



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

ANO XIII – Nº 3235 – Assú-RN, terça-feira, 08 de agosto de 2017

www.assu.rn.gov.br - e-mail: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

## PODER EXECUTIVO

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES – Prefeito Municipal  
SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES – Vice-Prefeita Municipal

### PODER LEGISLATIVO

João Wallace da Silva - Presidente  
João Batista de Souza Jr - Vice-Presidente  
Paulo César de Brito - 1º Secretário  
Maria Elisângela Albano - 2º Secretário  
Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra  
Francisco Xavier da Silva  
Beatriz Rodrigues da Silva  
Delkiza Alves Cavalcante  
Francisco Matheus Cunha Dantas  
Stelio Márcio César de Sá Leitão Jr  
Paulo Sérgio da Silva  
Waldson Henrique Pereira Bezerra  
João Paulo Primeiro Fernandes de Castro  
Wedson Nazareno da Silva  
Francisco de Assis Souto

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho  
Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio  
Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima  
Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### PORTARIA Nº 662/2017.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar nº 042/2009, que trata sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais profissionais da Educação do Município do Assú;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) VALDINEIDE DE ARAÚJO ALBANO, matrícula nº 9173-5, ocupante do cargo de PROFESSORA EFETIVA, símbolo -11-II-A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **PROGRESSÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CONCLUSÃO DO ESTAGIO PROBATÓRIO**, para o símbolo 1-II-B, nos termos do Art. 42 da legislação em vigor, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura do Assú/RN, em, 08 de agosto de 2017.

JEDAIAS DIAS DE QUEIROZ  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 262/2017

NOME: SONIA MARIA DE FRANÇA  
QUANTIDADE: 1.1/2  
DESTINO: CAICÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 10 e 11 de agosto de 2017  
VALOR R\$: 225,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 263/2017  
NOME: ALEXANDRE DOUGLAS DA SILVA  
QUANTIDADE: 1.1/2  
DESTINO: CAICÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 10 e 11 de agosto de 2017  
VALOR R\$: 180,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 287/2017  
NOME: LUIS CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 11 de agosto de 2017  
VALOR R\$: 100,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 331/2017  
NOME: MARIA APARECIDA DANTAS MORAIS  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 09 de agosto de 2017  
VALOR R\$: 100,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 332/2017  
NOME: MARCELO DA SILVEIRA GALVÃO  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 09 de agosto de 2017  
VALOR R\$: 100,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 333/2017  
NOME: MARIA APARECIDA DANTAS MORAIS  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 11 de agosto de 2017  
VALOR R\$: 100,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 334/2017  
NOME: ANTONIO ROBERTO DA SILVA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 09 de agosto de 2017  
VALOR R\$: 50,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 335/2017  
NOME: JOSÉ NAZARENO DA SILVEIRA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 09 de agosto de 2017

VALOR R\$: 50,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 336/2017  
NOME: HENRIQUE FLÁVIO RIBEIRO CACHINA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 09 de agosto de 2017  
VALOR R\$: 50,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 337/2017  
NOME: LIANA DO NASCIMENTO BEZERRA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 09 de agosto de 2017  
VALOR R\$: 50,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 338/2017  
NOME: OBERDAN SOLIDONIO DA SILVA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 10 de agosto de 2017  
VALOR R\$: 50,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 339/2017  
NOME: FRANCISCO WENDEL DE SOUZA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 10 de agosto de 2017  
VALOR R\$: 40,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 340/2017  
NOME: ANTONIO ROBERTO DA SILVA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 10 de agosto de 2017  
VALOR R\$: 50,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 341/2017  
NOME: ANGELA KALLINE MAIA DE SOUZA

QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 10 de agosto de 2017  
VALOR R\$: 50,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 342/2017  
NOME: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 10 de agosto de 2017  
VALOR R\$: 50,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 343/2017  
NOME: REGIS ADAILTON PINHEIRO  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: CAMPINA GRANDE/PB  
DATA DA VIAGEM: 10 de agosto de 2017  
VALOR R\$: 75,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 344/2017  
NOME: JOSÉ NAZARENO ALVES BEZERRA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 10 de agosto de 2017  
VALOR R\$: 50,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 345/2017  
NOME: OBERDAN SOLIDONIO DA SILVA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 10 de agosto de 2017  
VALOR R\$: 50,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 346/2017  
NOME: KADSON BEZERRA ALBANO  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: FORTALEZA/CE  
DATA DA VIAGEM: 10 de agosto de 2017  
VALOR R\$: 75,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 347/2017  
NOME: ANTONIO ROBERTO DA SILVA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 11 de agosto de 2017  
VALOR R\$: 50,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 348/2017  
NOME: LIANA DO NASCIMENTO BEZERRA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 11 de agosto de 2017  
VALOR R\$: 50,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 349/2017  
NOME: FRANCISCO WENDEL DE SOUZA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 11 de agosto de 2017  
VALOR R\$: 40,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 350/2017  
NOME: HENRIQUE FLÁVIO RIBEIRO CACHINA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 11 de agosto de 2017  
VALOR R\$: 50,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 351/2017  
NOME: JOSÉ NAZARENO DA SILVEIRA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 12 de agosto de 2017  
VALOR R\$: 50,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 352/2017  
NOME: OBERDAN SOLIDONIO DA SILVA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 12 de agosto de 2017  
VALOR R\$: 40,00

## PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/ 2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSÚ/RN

CONTRATADO: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS E MEDEIROS LTDA, CNPJ: 07.543.171/0001-06.

VALOR GLOBAL: R\$ 648,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA, PARA UTILIZAÇÃO NO ABASTECIMENTO DA MOTO COM PLACA MZF 1306, PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSU/RN, NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2017.

ORIGEM DOS RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍ-

CIPIO, PODER LEGISLATIVO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM SEU ART. 24 INSICO II. ASSU, 04 DE AGOSTO DE 2017.

JOÃO WALACE DA SILVA  
PRESIDENTE

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/ 2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSÚ/RN

CONTRATADO: R. N DA CUNHA JUNIOR – ME , CNPJ: 19.357.004/0001-50.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS AR CONDICIONADOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSU/RN, NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2017.

ORIGEM DOS RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO, PODER LEGISLATIVO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM SEU ART. 24 INSICO II. ASSU, 07 DE AGOSTO DE 2017.

JOÃO WALACE DA SILVA  
PRESIDENTE

## ENTIDADES / INSTITUIÇÕES

## CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO IMOBILIÁRIO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Oficial do Serviço Registral Imobiliário e Hipotecário desta cidade do Assu/RN, infra assinado, no uso de suas atribuições em conformidade com o que dispõe o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** o(a) senhor(a) **WILSON FÁBIO DA SILVA**, CPF/MF nº 112.672.264-20, na qualidade de devedor(a) fiduciário, referente ao contrato habitacional nº **84444070958**, firmado aos 04.11.2013, e registrado neste Serviço Registral, sob o nº **R-5** da matrícula nº **8.111**, em relação ao imóvel residencial situado à **AV. VICENTE BARBOSA TINÓCO, 975 – NOVO HORIZONTE, ASSU/RN - Cep: 59650-000**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, em virtude o(a/s) mesmo(a/s) se encontrarem em local incerto e não sabido, ou terem se recusado a se darem por regularmente intimados, conforme certificado por esta Serventia, através do oficial responsável pela citada intimação, para que, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no art. 26, § 1º da lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que fica(m) V. Sa. Cientificado(s) que o não cumprimento da referida cobrança, no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM TELA a favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso haja quitado os devidos débitos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Assu/RN, aos 10 de JULHO de 2017. Eu, \_\_\_\_\_, Registrador Imobiliário Substituto, a escrevi e assino.

ANTÔNIO RIVAYLIDSON C. CARVALHO  
Registrador Imobiliário/Hipotecário Substituto

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Oficial do Serviço Registral Imobiliário e Hipotecário desta cidade do Assu/RN, infra assinado, no uso de suas atribuições em conformidade com o que dispõe o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** o(a) senhor(a) **JOSÉ FERNANDES DE LIMA**, CPF/MF nº 626.525.914-87, na qualidade de devedor(a) fiduciário, referente ao contrato habitacional nº **844440339264**, firmado aos 29.04.2013, e registrado neste Serviço Registral, sob o nº **R-3** da matrícula nº **11.941**, em relação ao imóvel residencial situado à **RUA MAMULENGUEIRO CHICO DANIEL, 225 – CASA VISTA 3, ASSU/RN - Cep: 59650-000**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, em virtude o(a/s) mesmo(a/s) se encontrarem em local incerto e não sabido, ou terem se recusado a se darem por regularmente intimados, conforme certificado por esta Serventia, através do oficial responsável pela citada intimação, para que, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no art. 26, § 1º da lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que fica(m) V. Sa. Cientificado(s) que o não cumprimento da referida cobrança, no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM TELA a favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso haja quitado os devidos débitos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Assu/RN, aos 10 de JULHO de 2017. Eu, \_\_\_\_\_, Registrador Imobiliário Substituto, a escrevi e assino.

ANTÔNIO RIVAYLIDSON C. CARVALHO  
Registrador Imobiliário/Hipotecário Substituto

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Oficial do Serviço Registral Imobiliário e Hipotecário desta cidade do Assu/RN, infra assinado, no uso de suas atribuições em conformidade com o que dispõe o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** o(a) senhor(a) **GEORGE FRANCISCO LOPES**, CPF/MF nº 482.704.074-53 / **SOLANGE MARIA ALBANO LOPES**, CPF/MF nº 496.098.314-00, na qualidade de devedor(a) fiduciário, referente ao contrato habitacional nº **844440241176**, firmado aos 27.12.2012, e registrado neste Serviço Registral, sob o nº **R-3** da matrícula nº **11.893**, em relação ao imóvel residencial situado à **RUA ELOILDE SÁ LETÍAO DE AMORIM, 139 – ALTO SÃO FRANCISCO, ASSU/RN - Cep: 59650-000**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, em virtude o(a/s) mesmo(a/s) se encontrarem em local incerto e não sabido, ou terem se recusado a se darem por regularmente intimados, conforme certificado por esta Serventia, através do oficial responsável pela citada intimação, para que, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no art. 26, § 1º da lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que fica(m) V. Sa. Cientificado(s) que o não cumprimento da referida cobrança, no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM TELA a favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso haja quitado os devidos débitos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Assu/RN, aos 10 de JULHO de 2017. Eu, \_\_\_\_\_, Registrador Imobiliário Substituto, a escrevi e assino.

ANTÔNIO RIVAYLIDSON C. CARVALHO  
Registrador Imobiliário/Hipotecário Substituto

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Oficial do Serviço Registral Imobiliário e Hipotecário desta cidade do Assu/RN, infra assinado, no uso de suas atribuições em conformidade com o que dispõe o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** o(a) senhor(a) **RICARDO LEIDSON SIMPLÍCIO**, CPF/MF nº 087.917.434-00, na qualidade de devedor(a) fiduciário, referente ao contrato habitacional nº **85551406286**, firmado aos 26.07.2011, e registrado neste Serviço Registral, sob o nº **R-2** da matrícula nº **10.677**, em relação ao imóvel residencial situado à **RUA MAMULENGUEIRO CHICO DANIEL, 44 – JANDUÍS, ASSU/RN - Cep: 59650-000**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, em virtude o(a/s) mesmo(a/s) se encontrarem em local incerto e não sabido, ou terem se recusado a se darem por regularmente intimados, conforme certificado por esta Serventia, através do oficial responsável pela citada intimação, para que, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no art. 26, § 1º da lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que fica(m) V. Sa. Cientificado(s) que o não cumprimento da referida cobrança, no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM TELA a favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso haja quitado os devidos débitos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Assu/RN, aos 10 de JULHO de 2017. Eu, \_\_\_\_\_, Registrador Imobiliário Substituto, a escrevi e assino.

ANTÔNIO RIVAYLIDSON C. CARVALHO  
Registrador Imobiliário/Hipotecário Substituto

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Oficial do Serviço Registral Imobiliário e Hipotecário desta cidade do Assu/RN, infra assinado, no uso de suas atribuições em conformidade com o que dispõe o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** o(a) senhor(a) **JOÃO BOSCO DA SILVA**, CPF/MF nº 673.849.604-44, na qualidade de devedor(a) fiduciário, referente ao contrato habitacional nº **844440257698**, firmado aos 21.01.2013, e registrado neste Serviço Registral, sob o nº **R-2** da matrícula nº **11.593**, em relação ao imóvel residencial situado à **AV. MUS. SAMUEL SANDOVAL DA FONSECA, 2285 – VISTA BELA, ASSU/RN - Cep: 59650-000**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, em virtude o(a/s) mesmo(a/s) se encontrarem em local incerto e não sabido, ou terem se recusado a se darem por regularmente intimados, conforme certificado por esta Serventia, através do oficial responsável pela citada intimação, para que, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no art. 26, § 1º da lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que fica(m) V. Sa. Cientificado(s) que o não cumprimento da referida cobrança, no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM TELA a favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso haja quitado os devidos débitos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Assu/RN, aos 10 de JULHO de 2017. Eu, \_\_\_\_\_, Registrador Imobiliário Substituto, a escrevi e assino.

ANTÔNIO RIVAYLIDSON C. CARVALHO  
Registrador Imobiliário/Hipotecário Substituto

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Oficial do Serviço Registral Imobiliário e Hipotecário desta cidade do Assu/RN, infra assinado, no uso de suas atribuições em conformidade com o que dispõe o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** o(a) senhor(a) **ANTÔNIO FRANCISCO MAIA**, CPF/MF nº 967.779.584-87 / **MARIA ALDIMEIRE GARCIA DA SILVA MAIA**, CPF/MF nº 968.373.144-91, na qualidade de devedor(a) fiduciário, referente ao contrato habitacional nº **855514861310**, firmado aos 27.12.2011, e registrado neste Serviço Registral, sob o nº **R-4** da matrícula nº **11.000**, em relação ao imóvel residencial situado à **RUA LUIZ BENTO DA SILVA, 297 – QUINTA DO FAROL, ASSU/RN - Cep: 59650-000**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, em virtude o(a/s) mesmo(a/s) se encontrarem em local incerto e não sabido, ou terem se recusado a se darem por regularmente intimados, conforme certificado por esta Serventia, através do oficial responsável pela citada intimação, para que, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no art. 26, § 1º da lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que fica(m) V. Sa. Cientificado(s) que o não cumprimento da referida cobrança, no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM TELA a favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso haja quitado os devidos débitos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Assu/RN, aos 10 de JULHO de 2017. Eu, \_\_\_\_\_, Registrador Imobiliário Substituto, a escrevi e assino.

ANTÔNIO RIVAYLIDSON C. CARVALHO  
Registrador Imobiliário/Hipotecário Substituto

**PLANTÃO DE FARMÁCIAS  
AGOSTO DE 2017**

CENTRO						
DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Quarta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
02	Quinta-feira	DROGARIA SANTA FE	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
03	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
04	Sábado	DROGARIA NOBRE	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
05	Domingo	FARMACIA PAGUE MENOS	Praça Pedro Velho, 86	Centro	3331-5155	Plantão 24 horas
06	Segunda-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
07	Terça-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
08	Quarta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
09	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
10	Sexta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
11	Sábado	DROGARIA SANTA FE	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
12	Domingo	FARMACIA SÃO RAFAEL	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	Plantão 24 horas
13	Segunda-feira	DROGARIA NOBRE	Praça Pedro Velho, 86	Centro	3331-1420	
14	Terça-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5155	
15	Quarta-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-5160	
16	Quinta-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-4348	
17	Sexta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2717	
18	Sábado	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2019	
19	Domingo	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-2461	Plantão 24 horas
20	Segunda-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-1225	
21	Terça-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-7079	
22	Quarta-feira	DROGARIA NOBRE	Praça Pedro Velho, 86	Centro	3331-1420	
23	Quinta-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5155	
24	Sábado	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro		
25	Domingo	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro		
26	Segunda-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro		
27	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro		
28	Segunda-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62	Centro		
29	Terça-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro		
30	Quarta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro		
31	Quinta-feira	DROGARIA NOBRE	Praça Pedro Velho, 86	Centro	3331-2461	

BAIRRO						
DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
04	Sexta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
05	Sábado	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
06	Domingo	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	Plantão 24 horas
07	Segunda-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
08	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
09	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
10	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
11	Sexta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
12	Sábado	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
13	Domingo	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	Plantão 24 horas
14	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
15	Terça-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
16	Quarta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
17	Quinta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
18	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
19	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
20	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	Plantão 24 horas
21	Segunda-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
22	Terça-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
23	Quarta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
24	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
25	Sexta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
26	Sábado	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
27	Domingo	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	Plantão 24 horas
28	Segunda-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
29	Terça-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
30	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
31	Quinta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
 'Uma das pioneiras do legislativo brasileiro'

## Calendário Legislativo - 2017

### 1º Período Ordinário (2 de março a 30 de maio)

#### Março

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
2	7	9	14	16	21	23	28	30

#### Abril

Terça	Quinta	Terça	Terça	Quinta	Terça	Quinta
4	6	11	18	20	25	27

#### Maio

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
2	7	9	14	16	21	23	28	30

### Junho - Recesso Parlamentar

### 2º Período Ordinário (4 de julho a 31 de agosto)

#### Julho

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
4	6	11	13	28	20	25	27

#### Agosto

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
1	3	8	10	15	17	22	24	29	31

### Setembro - Recesso Parlamentar

### 3º Período Ordinário (3 de outubro a 30 de novembro)

#### Outubro

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
3	5	10	17	19	24	26	31

#### Novembro

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
7	9	14	16	21	23	28	30